



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 173/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza o ingresso do Município de Foz do Iguaçu no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA –, e dá outras providências.”

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

“... .

O presente procedimento se refere à autorização do poder legislativo para o Município de Foz do Iguaçu ingressar no CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Segundo o que refere a documentação anexada ao expediente, o consórcio, que ainda não adquiriu personalidade jurídica, será uma entidade associativa de direito público que beneficiará os municípios através da realização conjunta de atos antes feitos separadamente pelos municípios.

... .

Na prática, a adesão a esse novo sistema permitirá que os entes públicos possam se beneficiar com o suprimento de bens e acesso a serviços de forma mais rápida e eficaz, uma vez que os contratos assinados pelo consorcio beneficiará a todos aderentes. A ideia é a de que com a assinatura de um só contrato pelo consórcio sejam substituídos inúmeros processos licitatórios, procedimentos e outros contratos assinados individualmente por cada ente público.

Deve-se registrar que o formato de consórcio permitirá, na prática, por exemplo, a compra de remédios e outros itens para a área da saúde, que, em momentos de urgência pública, como a pandemia, se mostraram necessários e de vital importância para a saúde e a vida de incontável número de pessoas. Aliás, foi no período da pandemia que foi sentido o quanto a agilidade e a rapidez na aquisição de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

medicamentos se mostram importantes.

...

Feitas as ponderações acima, entende este departamento que se mostram reunidas as condições técnicas para conclusão pela legalidade da presente iniciativa legislativa em exame, merecendo o PL a possibilidade de tramitar nesta casa legislativa.

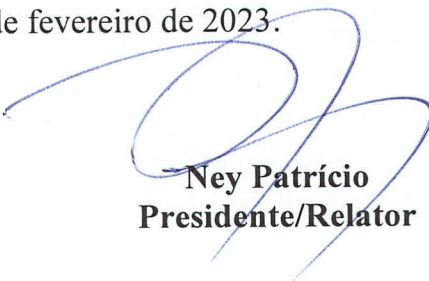
...

Ante o exposto, com base nas ponderações acima, conclui-se a digna relatoria desta casa, que o presente Projeto de Lei nº 173/22, que busca autorizar o ingresso do Município de Foz do Iguaçu no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, mostra-se tecnicamente legal, em razão da inexistência de regra jurídica a comprometer sua forma e conteúdo legislativo, em especial pelo artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, podendo o procedimento, assim, tramitar regularmente nesta casa legislativa.

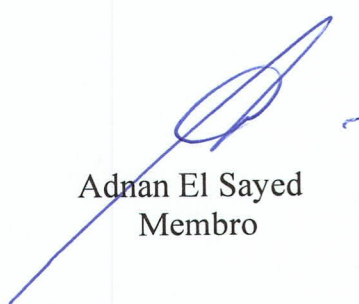
..."

Isto posto, após a análise da Matéria e em vista das considerações apresentadas pela Consultoria Jurídica, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 173/2022.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2023.


Ney Patrício
Presidente/Relator


Yasmin Hachem
Vice-Presidente


Adnan El Sayed
Membro